

PAUTA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 19 de Março de 2024 - 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	Autoridades presentes:
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte)	Vereadores ausentes:
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Sexta Sessão Ordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	Resultado da votação

MATÉRIA EM EXPEDIENTE	
Ofício nº033/2024 do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº006/2024 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)	
Ofício nº035/2024 do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº008/2024 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)	

ORDEM DO DIA	
Leitura dos Pareceres das Comissões	
Matéria em primeira discussão e votação:	
Projeto de Lei nº007/2024 do Executivo Municipal (teste seletivo)	
Matéria em segunda discussão e votação:	
Projeto de Lei nº004/2024 do Executivo Municipal (crédito)	

CONSIDERAÇÕES FINAIS	
	Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 26 de Março de 2024 (terça-feira) às 19:00 horas.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Ata da sexta sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença do ano de 2024. Aos doze dias do mês de março de 2024, junto ao Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores para dar cumprimento a presente. Aberta a Sessão no horário previamente designado, constatada a presença de todos os vereadores. O Senhor Presidente, Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes, cumprimentou os demais membros da mesa, vereadores, servidores da casa, pessoas que se faziam presentes e que assistiam a sessão via Facebook. Na sequência solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura da ata da quinta sessão ordinária. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Logo, a chefe do cartório eleitoral Stra. Andrea Rolim de Moura fez o uso da tribuna, onde explanou sobre o projeto "Mais mulheres na Política" e sobre as seções eleitorais e redistribuição no município de Renascença à todos os presentes. Passou-se então a leitura da Matéria em Expediente: Ofício nº034/2024 do Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº007/2024. O qual autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a realizar teste seletivo simplificado para contratação temporária de professor 20 horas. Baixado para análise das comissões. Indicação nº001/2024 da vereadora proponente: Fabieli Manfredi. Indicando que o Executivo Municipal através do setor competente verifique a possibilidade de intervenção buscando a prevenção de acidentes na esquina entre as Ruas Wenceslau Braz e Prudente de Moraes. Aprovada por unanimidade. Indicação nº002/2024 do vereador proponente: Everson Antonio Tedesco. Indicando que o Executivo Municipal através do setor competente verifique a possibilidade de instalação de uma câmera de segurança acoplada no último poste da Avenida Castelo Branco. Aprovada por unanimidade. Indicação nº003/2024 do vereador proponente: Jonas Maria de Oliveira. Indicando que o Executivo Municipal através do setor competente verifique a possibilidade da construção de um banheiro no campo sintético localizado atrás do CMEI na Rua Marechal Floriano Peixoto. Aprovada por unanimidade. Indicação nº004/2024 do vereador proponente: Jonas Maria de Oliveira. Indicando que o Executivo Municipal através do setor competente verifique a possibilidade de construir lombadas nas Ruas: Amelia Rodrigues da Silva Colombo e Rua Marechal Hermes da Fonseca. Aprovada por unanimidade. Indicação nº005/2024 do vereador proponente: Jonas Maria de Oliveira. Indicando que o Executivo Municipal através do setor competente verifique a possibilidade de construção de um bueiro



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

no final da Rua Amelia Rodrigues da Silva Colombo e Rua Zeferino Caovilla. Aprovada por unanimidade. Seguindo a Pauta em Ordem do Dia: Matéria em primeira discussão e votação: Projeto de Lei nº004/2024 do Executivo Municipal. Aprovado por unanimidade. Após comunicados gerais nas Considerações Finais o Sr. Presidente convocou todos os Vereadores a comparecerem na próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 19 de março de 2024 terça-feira às 19:00 horas. Declarou-se, então, encerrada a presente sessão da qual eu, Marcos Antonio Valandro, 1º Secretário, mandei lavrar a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais vereadores. O dispositivo de áudio na íntegra desta sessão encontra-se arquivado na Secretaria da Câmara Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 033/2024

Renascença, 11 de março de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes
Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença
Renascença – PR

Ref: Encaminha para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 006/2024

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

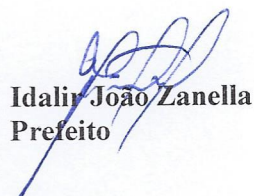
O Projeto de Lei em questão tem por objetivo alterar a natureza da despesa da Emenda Impositiva Individual nº 006/2023 do Legislativo Municipal junto ao Plano Plurianual-PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e à Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2024**.

Anexo ao presente encontra-se o Memorando nº 065/2024 de 06 de março de 2024 emitido pela Secretaria Municipal de Educação, o qual explica e justifica a necessidade de tais alterações.

Encontra-se também a Mensagem nº 006/2024 do Município, anexa ao PL nº 006/2024, a qual auxilia também no detalhamento das presentes alterações.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, com certa Urgência, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


Idalir João Zanella
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PROJETO DE LEI Nº 006/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a natureza da despesa da Emenda Impositiva Individual nº 006/2023 do Legislativo Municipal, e a abrir crédito adicional especial junto ao Plano Plurianual-PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e à Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2024**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Altera a natureza da despesa da Emenda Impositiva Individual nº 006/2023 do Legislativo Municipal, a qual será redirecionada da seguinte forma conforme abaixo especificado e disposto no **ANEXO I** ao presente:

Tipo e Número da Emenda /Área	Funcional Programática (+) Natureza da Despesa (Rubrica)		Fonte de Recursos	Finalidade	Valor
	Original	Nova Natureza da Despesa – (após alteração)			R\$
Impositiva Individual Nº 006/2023 /Esporte	27.812.002 5.1.060	339030.00 – Material de Consumo	000 – Recursos Ordinários (Livres	Adequações de INSTALAÇÕES ESPORTIVAS para que o Município possa ser sede dos JOGOS ESCOLARES NA FASE REGIONAL 2024 , o que proporcionará melhores condições nos espaços para os alunos e trará visibilidade para o Município	32.562,05
	449051. 00-Obras e instalações	339039.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica			10.000,00
Total do valor da Emenda Individual redirecionada/alterada - R\$					42.562,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Art. 2º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA-Plano Plurianual**, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e **LOA-Lei Orçamentária Anual**, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de **2024**, no valor de **R\$ 42.562,05 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais, e cinco centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
0604	Departamento de Esportes		
278120025.1.060	Adequações de Instalações Esportivas e Aquisição de Climatizadores - ESPORTE - Emendas INDIVIDUAIS		32.562,05
3.3.90.30.00	Material de consumo		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		
TOTAL			42.562,05

Art. 3º) – Para cobertura das suplementações provenientes do presente crédito adicional especial, haverá **redução total** da seguinte rubrica orçamentária no valor de **R\$ 42.562,05 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais, e cinco centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
0604	Departamento de Esportes		
278120025.1.060	Adequações de Instalações Esportivas e Aquisição de Climatizadores - ESPORTE - Emendas INDIVIDUAIS		
449051.00 (385)	Obras e instalações		42.562,05
TOTAL			42.562,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.


Idalir João Zanella
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

MENSAGEM N.º 006/2024

RENASCENÇA, 11 DE MARÇO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 006/2024**, que trata da alteração da natureza da despesa da Emenda Impositiva Individual n.º 006/2023 do Legislativo Municipal, e da abertura de crédito adicional especial junto ao **PPA-Plano Plurianual**, Lei n.º 1748 de 29/07/2021, **LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei n.º 1866/2023 de 27/09/2023, e **LOA-Lei Orçamentária Anual**, Lei n.º 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de **2024**.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo alterar a natureza da despesa da Emenda Impositiva Individual n.º 006/2023 do Legislativo Municipal junto ao Plano Plurianual-PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e à Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2024**, como segue:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte emitiu o Memorando n.º 065/2024 de 06 de março de 2024 direcionado ao Gabinete do Prefeito, para que o mesmo encaminhe à Câmara Municipal de Vereadores de Renascença Projeto de Lei solicitando a alteração da natureza da despesa da Emenda acima citada.

A Justificativa para alteração da Emenda: 006/2023, a qual prevê a adequação de instalações esportivas para o município sediar os jogos escolares na fase regional 2024, a mesma contempla a natureza de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações no valor de R\$ 42.562,05 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais, e cinco centavos).

Isto significa que as adequações de instalações esportivas só poderão ser feitas se forem licitadas como OBRAS.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes neste caso pede somente a alteração da NATUREZA DA DESPESA para 339030.00 – Material de Consumo (materiais para adequação/reforma de imóveis, no valor de R\$ 32.562,05, e 339039.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (Serviços de Eletricista) no valor de R\$ 10.000,00, pelo fato de já existir licitações para estas naturezas e facilitar a utilização desses recursos, **não havendo alteração de FINALIDADE.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Junto ao presente segue o ANEXO I, o qual demonstra as emendas de forma original e como ficaram após a respectiva alteração.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto com certa **Urgência**, antecipamos agradecimentos.


Idalir João Zanella
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 035/2024

Renascença, 12 de março de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes
Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença
Renascença – PR

Ref: Encaminha para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 008/2024

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade criar através de crédito especial dotações orçamentárias não existentes no orçamento-programa de 2024, referente às seguintes fontes:

- 1053: BB C/C 29366-0 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - AUDIOVISUAL; e
- 1054: BB C/C 29365-2 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - DEMAIS SETORES da Cultura

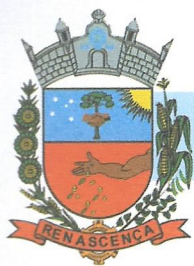
Esses recursos provêm do exercício financeiro de 2023, e passaram para 2024 na forma de SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Anexo ao PL 008/2024, encontra-se a Mensagem nº 008/2024 a qual explica de forma detalhada a finalidade do presente projeto de lei.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, com certa **Urgência**, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


Idalir João Zanella
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PROJETO DE LEI Nº 008/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2024**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do **PPA-Plano Plurianual**, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e **LOA-Lei Orçamentária Anual**, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de **2024**, no valor de **R\$ 17.804,13 (dezesete mil, oitocentos e quatro reais, e treze centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0603	Departamento de Cultura		
1339200242.089	Fundo Municipal de Cultura – FMC		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	31053-SF	5.390,55
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	31053-SF	11.136,46
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	31054-SF	1.277,12
TOTAL			17.804,13

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF) DE 2023 (Sobras de Recursos de 2023), conforme abaixo especifica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023 R\$
1053	BB C/C 29366-0 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - AUDIOVISUAL	16.527,01
1054	BB C/C 29365-2 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - DEMAIS SETORES da Cultura	1.277,12
TOTAL.....R\$		17.804,13

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 12 de março de 2024.


Idalir João Zanella
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

MENSAGEM N.º 008/2024

RENASCENÇA, 12 DE MARÇO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 008/2024**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de **2024**.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade CRIAR dotações orçamentárias específicas NÃO EXISTENTES no orçamento-programa para 2024, em várias Fontes de Recursos.

Os recursos em questão referem-se a sobras do exercício financeiro de 2023 (SUPERÁVIT FINANCEIRO).

As sobras de recursos financeiros de exercício (s) anterior (es) seguem para o exercício seguinte na forma de SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF), e conforme normas editadas através da NOTA 4 (quatro) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a partir de 2023 esses recursos provindos do exercício anterior devem ser aplicados na mesma fonte de recursos no exercício corrente, porém contendo o dígito 3 na frente, evidenciando desta forma que esses recursos são provenientes do exercício anterior, ou anteriores.

Tomando como exemplo, a Fonte: 1053 de Recursos Vinculados da Cultura, seu saldo em 31/12/2023 (de R\$ 16.527,01) deverá ser aplicado durante o exercício de 2024 através da Nova Fonte: 31053 (com o 3 na frente).

O dígito 3 na frente indica para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná que esses recursos são provenientes de exercício(s) anterior(es).

Essa inclusão do dígito 3 constitui uma “nova” fonte de recursos (NÃO EXISTENTE NO PPA, LDO e LOA PARA 2024), e por isso surge a necessidade de em 2024 passar novamente pela aprovação do Legislativo, para que esses recursos tenham autorização legislativa para sua correta aplicação.

Será o caso também de todas as outras fontes de recursos que tiveram sobras de recursos em 31/12/2023, que a exemplo da Fonte: 1053 de recursos Livres, todas terão em 2024 que ter a aprovação do Legislativo para que seus recursos possam ser utilizados no ano corrente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Anexo ao presente seguem: - RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31/12/2023 (Expedido pelo TCE-PR); e
- A Nota 4 (quatro) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ambos servem para respaldar a obrigatoriedade do Executivo em elaborar o presente Projeto de Lei, e auxiliar o Legislativo na ciência de sua importância para que os recursos que sobraram no exercício de 2023 possam ser aplicados em 2024.

Especificando, o valor de R\$ 5.390,55 será utilizado na compra de equipamentos para a área Audiovisual da Cultura, e os valores de R\$ 11.136,46 mais o valor de R\$ 1.277,12 serão devolvidos ao Ministério da Cultura.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, antecipamos agradecimentos e solicitamos certa **Urgência** pelo fato de haver recursos de Saúde, Educação, Assistência Social e outros que sua aplicação não pode esperar.


Idalir João Zanella
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor 20 horas.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 236, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de um Professor 20 horas semanais, e formação de cadastro de reserva, para substituição dos servidores efetivos afastados nos termos da lei, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.

Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os cargos efetivos.

Art. 2º. As contratações de que trata o art. 1º desta Lei terá a duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período.

Art. 3º. O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


Idalir João Zanella
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PROJETO DE LEI Nº 004/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2024**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1748 de 29/07/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de **2024**, no valor de **R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR RS
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<u>Fonte: 1018</u> <u>Crédito por:</u> <u>EXCESSO DE ARRECADACÃO</u> BB C/C 25565-3 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103010034.2.033000	Transferências aos CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS (CRE/ARSS), E INTERGESTORES DE SAÚDE		
3.3.72.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		101.500,00
TOTAL			101.500,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados: